LEI Nº 1842 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 65.000,00

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0107.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.0.14.00.000000	- Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000	- Obras e Instalações	R$	60.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**65.000,00**

(Recurso 4011 - PIES)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes Rúbricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
741	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	5.000,00
1597	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.3.9.3.32.00.000000	- Materiais de Distribuição Gratuita	R$	60.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**65.000,00**

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2014

Ildo André Schuh
Secretário Municipal da Administração em Exercício